

# ANÚNCIO DE INÍCIO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 203ª (DUCENTÉSIMA TERCEIRA) EMISSÃO, EM 3 (TRÊS) SÉRIES, DA

# virgo

## VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Companhia S2 – CVM nº 728

CNPJ nº 08.769.451/0001-08

Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05501-900, São Paulo – SP

LASTREADOS EM CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA

## SLC Agrícola

### SLC AGRÍCOLA S.A.

CNPJ nº 89.096.457/0001-55

Avenida Doutor Nilo Peçanha, nº 2.900, Sala 301, Chácara das Pedras, CEP 91330-001, Porto Alegre - RS

E PELA

### FAZENDA PIONEIRA EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS S.A.

CNPJ nº 17.852.875/0003-86

Avenida Doutor Nilo Peçanha, nº 2.900, sala 304, CEP 91330-001, Porto Alegre - RS

Perfazendo o valor total de

# R\$ 1.090.586.000,00

(um bilhão, noventa milhões, quinhentos e oitenta e mil reais)

CÓDIGO ISIN DOS CRA 1ª SÉRIE: BRIMWLCRA853

CÓDIGO ISIN DOS CRA 2ª SÉRIE: BRIMWLCRA861

CÓDIGO ISIN DOS CRA 3ª SÉRIE: BRIMWLCRA879

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DEFINITIVA DA EMISSÃO DOS CRA REALIZADA PELA  
STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA.: "brAA (sf)"

*\*Esta classificação foi realizada em 15/07/2024, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

REGISTRO DA OFERTA PÚBLICA DOS CRA 1ª SÉRIE, DOS CRA 2ª SÉRIE E DOS CRA 3ª SÉRIE NA CVM SOB OS NÚMEROS  
CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2024/146; CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2024/147; E CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2024/148,  
RESPECTIVAMENTE, EM 15 DE JULHO DE 2024

## 1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

A **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com registro de companhia Emissora perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob nº 728, na categoria "S2", com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05501-900, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 08.769.451/0001-08 ("Emissora"), em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.** (nova denominação do Banco Itaú BBA S.A.), instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3 (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Coordenador Líder"); o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, Bloco A, CEP 13571-410, inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 ("Santander"); e o **BANCO SAFRA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.100, CEP 01310-930, inscrito no CNPJ sob o nº 58.160.789/0001-28 ("Banco Safra" e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Santander, "Coordenadores"), em conjunto com as seguintes

SLC AGRÍCOLA S.A

• ANÚNCIO DE INÍCIO •

instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro convidadas pelos Coordenadores para participar da Oferta exclusivamente para o recebimento de ordens, na qualidade de participantes especiais, mediante celebração de Termo de Adesão (conforme definido no Prospecto Definitivo): **BANCO ANDBANK (BRASIL) S.A.** (CNPJ nº 48.795.256/0001-69), **BB-BANCO DE INVESTIMENTO S.A.** (CNPJ nº 24.933.830/0001-30), **BANCO BRADESCO S.A.** (CNPJ nº 60.746.948/0001-12), **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** (CNPJ nº 27.652.684/0003-24), **RB INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** (CNPJ nº 27.652.684/0003-24), **WARREN CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS E CÂMBIO LTDA.** (CNPJ nº 92.875.780/0001-31), **ÁGORA CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** (CNPJ nº 74.014.747/0001-35), **ALFA CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** (CNPJ nº 62.178.421/0001-64), **CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.** (CNPJ nº 61.809.182/0001-30), **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** (CNPJ nº 02.332.886/0011-78), **AZIMUT BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** (CNPJ nº 18.684.408/0001-95), **BANCO DAYCOVAL** (CNPJ nº 62.232.889/0001-90), **ATIVA INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE TÍTULOS, CÂMBIO E VALORES** (CNPJ nº 33.775.974/0001-04), **INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** (CNPJ nº 18.945.670/0001-46), **BANCO BTG PACTUAL S.A.** (CNPJ nº 30.306.294/0001-45) e **GUIDE INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE VALORES** (CNPJ nº 65.913.436/0001-17) (“**Participantes Especiais**” e, em conjunto com os Coordenadores, “**Instituições Participantes da Oferta**”), comunicam, nos termos do artigo 59, parágrafo 3º, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“**Resolução CVM 160**”), que foi registrada na CVM, em 15 de julho de 2024, a oferta pública, sob rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea “b”, da Resolução CVM 160, de 1.090.586 (um milhão, noventa mil, quinhentos e oitenta e seis) de certificados de recebíveis do agronegócio da 203ª (ducentésima terceira) emissão, em 3 (três) séries, da Emissora (“**CRA**”) todos nominativos e escriturais, com valor nominal unitário, na data de emissão dos CRA, qual seja, 24 de junho de 2024 (“**Data de Emissão**”), de R\$ 1.000,00 (mil reais) (“**Valor Nominal Unitário**”), perfazendo, na data de emissão dos CRA, o montante total de R\$ 1.090.586.000,00 (um bilhão, noventa milhões, quinhentos e oitenta e seis mil reais), sendo: (i) 202.174 (duzentos e dois mil, cento e setenta e quatro) de CRA correspondentes aos CRA da primeira série, perfazendo o montante de R\$ 202.174.000,00 (duzentos e dois milhões, cento e setenta e quatro mil reais) (“**CRA Primeira Série**”); (ii) 84.901 (oitenta e quatro mil, novecentos e um) de CRA correspondentes aos CRA da segunda série, perfazendo o montante de R\$ 84.901.000,00 (oitenta e quatro milhões, novecentos e um mil reais) (“**CRA Segunda Série**”); e (iii) 803.511 (oitocentos e três mil, quinhentos e onze) de CRA correspondentes aos CRA da terceira série, perfazendo o montante de R\$ 803.511.000,00 (oitocentos e três milhões, quinhentos e onze mil reais) (“**CRA Terceira Série**”), a ser realizada em conformidade com a Resolução CVM 160, a Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme em vigor (“**Lei 14.430**”), e a Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“**Resolução CVM 60**” e “**Oferta**”, respectivamente), iniciando, portanto, a partir da presente data, o período de distribuição da Oferta.

A Emissora, conforme previamente decidido em conjunto com os Coordenadores e com as Devedoras (conforme definido abaixo), aumentou a quantidade de CRA originalmente ofertados, de 1.000.000 (um milhão) de CRA, no valor de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) (“**Valor Inicial da Emissão**”) em 9,06% (nove inteiros e seis centésimos por cento), ou seja, em 90.586 (noventa mil, quinhentos e oitenta e seis) de CRA, no valor de R\$ 90.586.000,00 (noventa milhões, quinhentos e oitenta e seis mil reais), uma vez que a Opção de Lote Adicional (conforme definido no Prospecto Definitivo) foi exercida. Os CRA serão objeto de oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático, sob o regime de garantia firme de colocação para o Valor Inicial da Emissão, sendo certo que a distribuição dos CRA oriundos do exercício da Opção de Lote Adicional foi conduzida pelos Coordenadores sob o regime de melhores esforços de colocação.

O público-alvo da Oferta é composto por investidores profissionais e investidores qualificados, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 12 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Investidores Profissionais**” e “**Investidores Qualificados**”, respectivamente).

Como não foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de CRA inicialmente ofertada, foi aceita a colocação de CRA junto aos Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas, sendo que suas intenções de investimento não foram automaticamente canceladas. Assim, não há limitação para participação de Pessoas Vinculadas na Oferta.

Os CRA são lastreados em créditos do agronegócio decorrentes de 6 (seis) Cédulas de Produto Rural com Liquidação Financeira (“**CPR-Financeiras**” e “**Créditos do Agronegócio**”, respectivamente) da **SLC AGRÍCOLA S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM categoria “A”, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Doutor Nilo Peçanha, nº 2.900, sala 301 Chácara das Pedras, CEP 91330-001, inscrita no CNPJ sob o nº 89.096.457/0001-55 (“**SLC**”) e da **FAZENDA PIONEIRA EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS S.A.** sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Doutor Nilo Peçanha, 2900, sala 304, Chácara das Pedras, CEP 91330-001, inscrita no CNPJ sob o nº 17.852.875/0003-86 (“**Pioneira**” e, em conjunto com a SLC, “**Devedoras**”) nos termos e condições previstos na: (i) “*Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira 01/2024 – SLC*”, emitida em 24 de maio de 2024 pela SLC em favor da Emissora, conforme vier a ser alterada (“**CPR-Financeira Primeira Série – SLC**”); (ii) “*Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira 01/2024 – Pioneira*”, emitida em 24 de maio de 2024 pela Pioneira em favor da Emissora, conforme vier a ser alterada (“**CPR-Financeira Primeira Série – Pioneira**” e, quando em conjunto com a CPR-F Primeira Série SLC, as “**CPR-Financeiras Primeira Série**”); (iii) “*Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira 02/2024 – SLC*”, emitida em 24 de maio de 2024 pela SLC em favor da Emissora, conforme vier a ser alterada (“**CPR-Financeira Segunda Série – SLC**”); (iv) “*Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira -02/2024 – Pioneira*”, emitida em 24 de maio de 2024 pela Pioneira em favor da Emissora, conforme vier a ser alterada (“**CPR-Financeira Segunda Série – Pioneira**” e, quando em conjunto com a CPR-F Segunda Série SLC, as “**CPR-Financeiras da Segunda Série**”); (v) “*Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira 03/2024 – SLC*”, emitida em 24 de

maio de 2024 pela SLC em favor da Emissora, conforme vier a ser alterada (“CPR-Financeira Terceira Série – SLC”); e (vi) “Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira 03/2024 – Pioneira”, emitida em 24 de maio de 2024 pela Pioneira em favor da Emissora, conforme vier a ser alterada (“CPR-Financeira Terceira Série – Pioneira” e, quando em conjunto com a CPR-F Terceira Série SLC, as “CPR-Financeiras Terceira Série”; assim como, quando em conjunto com as CPR-Financeiras Primeira Série e CPR-Financeiras Segunda Série, as “CPR-Financeiras”), sendo (a) as CPR-Financeiras Primeira Série vinculadas aos CRA Primeira Série; (b) as CPR-Financeiras Segunda Série vinculadas aos CRA Segunda Série; e (c) as CPR-Financeiras Terceira Série vinculada aos CRA Terceira Série. Os Créditos do Agronegócio são concentrados nas Devedoras na proporção de 81% (oitenta e um por cento) para a SLC e 19% (dezenove por cento) para Pioneira.

De acordo com o Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas da ANBIMA, os CRA são classificados como: (i) Concentração: “concentrado”, uma vez que mais de 20% (vinte por cento) dos direitos creditórios do agronegócio são devidos pela SLC; (ii) Revolvência: não é permitida a revolvência, nos termos do Termo de Securitização; (iii) atividade das Devedoras: “produtoras rurais”; e (iv) segmento: híbridos, em observância aos objetos sociais das Devedoras. Esta classificação foi realizada no momento inicial da oferta, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

Exceto quando especificamente definidos neste “Anúncio de Início Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 203ª (ducentésima terceira) Emissão, em 3 (três) Séries, da Virgo Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos do Agronegócio Devidos pela SLC Agrícola S.A. e pela Fazenda Pioneira Empreendimentos Agrícolas S.A.” (“Anúncio de Início”) os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no “Prospecto Definitivo de Distribuição Pública da 203ª (ducentésima terceira) Emissão, em 3 (três) Séries, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Virgo Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos do Agronegócio Devidos pela SLC Agrícola S.A. e pela Fazenda Pioneira Empreendimentos Agrícolas S.A.” (“Prospecto Definitivo”) e no “Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em 3 (três) Séries, da 203ª (ducentésima terceira) Emissão da Virgo Companhia de Securitização, Lastreado em Créditos do Agronegócio devidos pela SLC Agrícola S.A. e pela Fazenda Pioneira Empreendimentos Agrícolas S.A.” (“Termo de Securitização”), celebrado em 24 de maio de 2024, entre a Emissora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 8, Ala B, sala 302 - 304, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, conforme aditado em 12 de julho de 2024 (“Agente Fiduciário” e “Termo de Securitização”, respectivamente).

## 2. OBTENÇÃO DO PROSPECTO DEFINITIVO E DA LÂMINA DA OFERTA E MAIORES INFORMAÇÕES

Nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, este Anúncio de Início, o Prospecto Definitivo e a Lâmina da Oferta podem ser obtidos nos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores, em meio eletrônico:

- **COORDENADORES**

- **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**

- <https://www.itaubba.com.br/itaubba-pt/ofertas-publicas> (neste *website*, na seção “confira todas as ofertas públicas”, clicar em “SLC Agrícola”);

- **BANCO SAFRA S.A.**

- <https://www.safra.com.br/corretora/lista-de-ofertas-publicas.htm> (neste *website*, na seção “Lista de Ofertas Públicas”, selecionar “Abertas” e clicar em “CRA – SLC Agrícola (maio/2024)”);

- **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

- <https://www.santander.com.br/assessoria-financeira-e-mercado-de-capitais/ofertas-publicas> (neste *website*, na seção “Confira as ofertas”, clicar em “Ofertas em andamento” e, por fim, em “CRA SLC Agrícola”).

- **EMISSORA**

- **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

- <https://emissoes.virgo.inc/> (neste *website*, pesquisar “SLC Agrícola II”, clicar no documento desejado).

- **Fundos.NET (B3)**

- [www.gov.br/cvm/pt-br](http://www.gov.br/cvm/pt-br) (neste *website*, acessar “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre dados enviados à CVM)”, clicar em “Companhias”, clicar em “Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)”, e clicar no link “Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)”. Na página clicar no canto superior esquerdo em “Exibir Filtros”, em “Tipo de Certificado” selecionar “CRA” e em “Securitizadora” buscar “Virgo Companhia de Securitização”. Em seguida clicar “categoria” e selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” localizar o documento desejado, inserir o período de 01/04/2024 até a data da busca. Localizar o assunto referente ao documento desejado e selecionar o “Download”).



- CVM

<https://sistemas.cvm.gov.br/consultas.asp> (neste *website*, clicar em “Oferta Públicas”, depois clicar em “Ofertas de Distribuição”, depois clicar em “Consulta de Informações”, em “Valor Mobiliário”, selecionar “Certificados de Recebíveis do Agronegócio”, e inserir em “Ofertante” a informação “Virgo Companhia De Securitização S.A.”, clicar em filtrar, selecionar a oferta, no campo ações, será aberta a página com as informações da Oferta, os documentos estão ao final da página).

### 3. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 15 de julho de 2024, sob os seguintes números de registro:

**CRA 1ª SÉRIE: CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2024/146**

**CRA 2ª SÉRIE: CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2024/147**

**CRA 3ª SÉRIE: CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2024/148.**

### 4. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta consiste na distribuição pública dos CRA sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 27, inciso II da Resolução CVM 160, da Resolução CVM 60, do “Código de Ofertas Públicas” e das “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas”, expedidos pela ANBIMA, vigentes desde 01 de fevereiro de 2024, bem como com as demais disposições aplicáveis, sob a coordenação dos Coordenadores, e com a participação dos Participantes Especiais.

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro foi obtido de forma automática por se tratar de oferta de CRA realizada por companhia securitizadora registrada perante a CVM, destinada exclusivamente a Investidores Qualificados, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea “b” da Resolução CVM 160 e das demais disposições regulamentares e autorregulatórias aplicáveis.

Não foi admitida a distribuição parcial dos CRA.

**TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES QUALIFICADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, VIII, ALÍNEA “B”, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, OS CRA ESTARÃO SUJEITOS A RESTRIÇÕES À REVENDA, NOS TERMOS DO ARTIGO 86, III, DA RESOLUÇÃO CVM 160, COMBINADO COM O ARTIGO 7º DO ANEXO NORMATIVO II DA RESOLUÇÃO CVM 60 E CONFORME INDICADO NO PROSPECTO DEFINITIVO.**

### 4. CRONOGRAMA TENTATIVO DA OFERTA

Abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista <sup>(1)</sup>
1.	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM	25/05/2024
2.	Divulgação do Aviso ao Mercado, Lâmina e disponibilização do Prospecto Preliminar	25/05/2024
3.	Início das apresentações para potenciais investidores ( <i>roadshow</i> )	27/05/2024
4.	Início do Período de Reserva	04/06/2024
5.	Encerramento do Período de Reserva	10/07/2024
6.	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	11/07/2024
7.	Comunicado de Resultado de <i>Bookbuilding</i>	12/07/2024
8.	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM Divulgação deste Anúncio de Início e disponibilização do Prospecto Definitivo <sup>(2)</sup>	15/07/2024
9.	Data Estimada de Liquidação da Oferta	19/07/2024
10.	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento <sup>(2)</sup>	180 dias após a data deste Anúncio de Início

<sup>(1)</sup> Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora, das Devedoras e dos Coordenadores da Oferta. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada pela Emissora e pelos Coordenadores ao mercado e à CVM. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

<sup>(2)</sup> Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Prospecto Definitivo.

**A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.**

**QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A EMISSORA, A OFERTA, OS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO, AS DEVEDORAS E OS CRA PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AOS COORDENADORES, À EMISSORA E NA SEDE DA CVM.**

**OS CRA OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DAS CPR-FINANCEIRAS QUE COMPÕEM SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO E OS CRA.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO, NÃO FORAM NEM SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.**

**O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DAS DEVEDORAS BEM COMO SOBRE OS CRA A SEREM DISTRIBUÍDOS.**

**LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO DEFINITIVO E O TERMO DE SECURITIZAÇÃO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO DEFINITIVO.**

**EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS CRA, CONFORME DESCRITAS NO PROSPECTO DEFINITIVO.**

**NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DOS CRA E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO, OU COM A CVM.**

São Paulo, 15 de julho de 2024.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADOR – BANCO SAFRA



COORDENADOR – SANTANDER



ASSESSOR JURÍDICO DOS COORDENADORES DA OFERTA

DEMAREST

ASSESSOR JURÍDICO DAS DEVEDORAS

PINHEIRONETO  
ADVOGADOS

SLC AGRÍCOLA S.A

• ANÚNCIO DE INÍCIO •